



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

Lei Nº 3250/2016

Declaro que o ato foi publicado  
na imprensa oficial no dia 13 de outubro de 2016.

13 / 10 / 2016  
Lei nº 3162/2015

*Dispõe sobre a criação de cargos públicos,  
e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Ficam criados e acrescidos ao quadro dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, da Lei 2.800/2011 e previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 2818/2012 os seguintes cargos CC/FG:

01	Diretor Geral de Assistência Social	1 - 13
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação- TI	1 - 13

**Art. 2º** As atribuições do titular do cargo de provimento em comissão e função gratificada de direção, chefia ou assessoramento ora criado é a correspondente à condução do serviço das respectivas unidades, conforme anexo I da presente lei.

**Art. 3º** Os vencimentos do cargo e o valor da função gratificada serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos expressos nas tabelas dos Incisos I e II do art. 28 pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 33, ambos da Lei Municipal nº 2800/2011.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 13 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO JUAREZ HAMPEL SCHLICHTING**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Marcos Davi Kirsch  
Secretário de Administração





**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO I**

**CARGO: DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Dirigir e coordenar as atividades específicas da área, participando do planejamento dos projetos e operacionalização das ações, orientando e supervisionando a equipe no acolhimento e atenção as crianças e adolescentes, buscando transformar o serviço socioassistencial num espaço de inclusão social.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** Dirigir e supervisionar a organização do CREAS e Casa de Passagem, bem como o trabalho dos monitores no acolhimento de crianças e adolescentes; Articular com a equipe técnica, colaboradores, departamentos e secretarias, sempre que houver necessidade de atendimento especializado; Dirigir veículos oficiais; Acompanhar o desenvolvimento e frequência escolar; Orientar a elaboração de laudos quando necessário for, e também a organização e guarda de toda a documentação individual dos abrigados; Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas com o processo socioeducativo, acompanhar e supervisionar o projeto pedagógico, programar ações que viabilizem a formação do grupo para a qualificação continuada de sua equipe.

**FORMA DE PROVIMENTO:** CC/FG

**REGIME DE TRABALHO:** À disposição da Administração Municipal

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo





# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### **CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Dirigir a equipe de servidores que trabalham com sistemas informatizados administrativos, viabilizando com recursos tecnológicos as políticas adotadas pelo Chefe do Executivo, de acordo com projetos e recursos disponíveis em orçamento Municipal; articular ações de inovações.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Dirigir a equipe responsável pelo desenvolvimento e manutenção de políticas de segurança de dados no fluxo de informação e armazenamento que proteja a informação oficial e administrativa da Prefeitura; dirigir veículos oficiais; orientar a equipe no provimento a usuários internos e externos dos recursos adequados ao desempenho de suas funções e atividades, buscando capacitação e orientação na utilização destes; coordenar a equipe no provimento de recursos tecnológicos estáveis, seguros e otimizados, mantendo a estrutura através da avaliação da rede, dos equipamentos e dos sistemas; direcionar a equipe no desenvolvimento de projetos de acordo com as atividades e necessidades, buscando tecnologias disponíveis para implantação e expansão; identificar necessidades e localizar as ferramentas que atendam a necessidade para prover a Prefeitura de recursos que estejam compatíveis com as necessidades dos munícipes; direcionar a execução de projetos de sistemas e infraestrutura para garantir a manutenção e estabilidade dos sistemas hospedados na Prefeitura e garantir o pleno funcionamento; acompanhar a monitoração dos sistemas para garantir o pleno funcionamento prevenindo falhas; dirigir tarefas afins.

**FORMA DE PROVIMENTO:** CC/FG

**REGIME DE TRABALHO:** Período de 40 horas semanais.

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo.